

ACÓRDÃO Nº 1220/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 030.576/2007-4.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Celso Alencar Ramos Jacob (CPF 381.082.167-53).
4. Unidade: Município de Três Rios/RJ.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: David Grunbaum Ambrogi (OAB/DF 25.055) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Celso Alencar Ramos Jacob, ex-prefeito de Três Rios/RJ, contra o acórdão 5.608/2012-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 288 do Regimento Interno, em:

9.1. não conhecer do recurso de revisão, por não se adequar às hipóteses previstas no art. 35 da Lei 8.443/1992; e

9.2. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 16/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 14/5/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1220-16/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral